



## INFORMATIVO GIAC 18, de 30 de abril de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### Informação

#### Agência Nacional de Vigilância Sanitária

##### 1. Importação de equipamentos usados para as unidades de terapia intensiva

A Diretoria Colegiada da Anvisa aprovou, no dia 28 de abril de 2020, autorização extraordinária e temporária para importação, comercialização e doação de equipamentos usados que sejam indispensáveis em unidades de terapia intensiva (UTI's). Segundo a autarquia, o objetivo é aumentar a oferta de equipamentos essenciais para o funcionamento de UTIs diante da demanda atual e da ausência de novos fabricantes.

Ventiladores pulmonares, monitores de sinais vitais, bombas de infusão e capnógrafos estão no rol de equipamentos usados autorizados.

Fonte: [Agência Nacional de Vigilância Sanitária](#)

### Informação

#### Ministério da Economia

##### Medidas tributárias adotadas no combate ao covid-19

A Receita Federal do Brasil (RFB) publicou lista de perguntas e respostas acerca de medidas tributárias adotadas no combate ao covid-19, [clique aqui para acessar](#).

##### [Manutenção de ventiladores pulmonares](#)

O Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), em conjunto com o Ministério da Saúde e parceiros privados, lançou a iniciativa “+ Manutenção de Respiradores”, a fim de realizar a recuperação de ventiladores pulmonares.

De acordo com a pasta, até o dia 19 de abril de 2020, foram recolhidos 1.488, em todo o Brasil, ventiladores para manutenção e devolvidos 210 ao sistema de saúde. Para mapear os aparelhos que necessitam de manutenção, o órgão criou o endereço eletrônico [ventiladorespulmonares@mdic.gov.br](mailto:ventiladorespulmonares@mdic.gov.br).

### [Novas regras para aquisição de produtos de saúde](#)

A [Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020](#), alterou a [Lei nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020](#), para viabilizar a compra conjunta entre órgãos e entidades, nas hipóteses de dispensa de licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços. Segundo o Ministério da Economia, a medida torna mais célere a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia causada pela covid-19.

### [Orientação aos trabalhadores e empregadores no contexto da covid-19](#)

O Ministério da Economia expediu o [Ofício Circular SEI nº 1088/2020/ME](#) com orientações gerais aos trabalhadores e empregadores em razão da pandemia. O expediente instrui sobre práticas referentes à boa higiene e conduta, às refeições, ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e à Comissão interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), ao transporte de trabalhadores, às máscaras, suspensão de exigências administrativas em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e aos trabalhadores pertencentes a grupo de risco.

#### Ações empreendidas pelo Ministério da Economia

O Ministério da Economia divulgou [página](#) para elencar as medidas econômicas destinadas à redução dos impactos causados pela covid-19. É possível conferir, ainda, perguntas frequentes atinentes às medidas de apoio ao setor produtivo, publicações sobre o tema em inglês e espanhol e informações acerca do programa emergencial de manutenção do emprego e da renda.

### [Utilização de imóveis da União para instalação de hospitais de campanha](#)

A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia (SPU/ME) disponibilizou 45 imóveis da União para utilização como hospitais de campanha. De acordo com o órgão, a prioridade para instalação das unidades vai para capitais e municípios com alta densidade populacional.

Outros imóveis e áreas da União com potencial de uso estão sendo mapeados pela pasta.

### [Orientações aos órgãos da Administração Pública Federal](#)

A [Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020](#), atualizou as orientações veiculadas pela [Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020](#), cujo conteúdo estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) quanto às medidas de proteção para o enfrentamento da covid-19. O Ministério da Economia informou que as ações visam prevenir e conter a transmissão da covid-19 e, ao mesmo tempo, assegurar o bom funcionamento da Administração Pública.

**Fonte:** Ministério da Economia

## **Informação**

### **Ministério da Infraestrutura**

#### 1. [Requisição de bens e serviços](#)

O [Decreto nº 10.308, de 2 de abril de 2020](#), liberou a requisição de bens e serviços prestados por empresas públicas vinculadas ao Ministério da Infraestrutura durante o período de estado de calamidade pública

decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19). De acordo com o órgão, empresas como Infraero, Valec, EPL e Companhia Docas poderão prestar auxílio no período de enfrentamento da pandemia.

## 2. [Medidas para enfrentamento da covid-19 no âmbito do setor portuário](#)

Diante da pandemia causada pela covid-19, foi publicada a [Medida Provisória nº 945, de 4 de abril de 2020](#), com o objetivo de garantir a preservação das atividades portuárias e a cessão de uso especial de pátios sob administração militar.

Ainda sobre a temática, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério da Infraestrutura, através da Secretaria Nacional de Portos, expediram [Recomendação Conjunta](#) a fim de padronizar as ações de proteção a trabalhadores portuários e garantir o pleno funcionamento dos portos brasileiros com segurança.

**Fonte:** Ministério da Infraestrutura

## Informação

### Ministério de Minas e Energia

Ações para enfrentamento da covid-19 e publicação de boletim de monitoramento

O Ministério de Minas e Energia publicou [apresentação](#) sobre ações para o enfrentamento da pandemia provocada pela covid-19. A pasta disponibilizou, ainda, o [boletim de monitoramento da covid-19](#), o qual traz informações acerca de energia elétrica, mineração e petróleo e gás.

### [Criação de Comitês](#)

Considerando a necessidade de articular as demandas dos setores de energia elétrica, de petróleo, de gás natural e biocombustíveis, no contexto da emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus, o Ministério de Minas e Energia assinou [três Portarias para criação de Comitês Executivos](#). Segundo o órgão, os Comitês têm o objetivo de coordenar e acompanhar as discussões sobre as medidas de enfrentamento da covid-19.

Criação de canais de comunicação para atendimento sobre a covid-19

O Ministério de Minas e Energia disponibilizou, além do canal de ouvidoria, endereço de e-mail e número de telefone para atendimento das demandas ocasionadas pelo novo coronavírus. [Confira](#).

Catálogo informativo para trabalhadores do setor mineral

A Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia elaborou [catálogo informativo](#) com medidas preventivas para evitar o contágio e disseminação da covid-19 entre os funcionários do setor mineral. O material inclui várias regras divididas da seguinte forma: regras comuns a todos os trabalhadores, regras para trabalhadores da área administrativa, regras para grupos de risco, regras para trabalhadores em campo e regras gerais para empresas.

**Fonte:** Ministério de Minas e Energia

## Informação

O rol de serviços públicos e atividades essenciais durante a epidemia foi alterado pelo [Decreto nº 10.329, de 28 de abril de 2020](#). De acordo com o ato, as mudanças foram objeto de discussão e avaliação multidisciplinar por colegiado composto por representantes da vigilância sanitária, da saúde, do abastecimento de produtos alimentícios e de logística. Confira os serviços públicos e atividades essenciais contemplados pelo decreto:

V - trânsito e transporte interestadual e internacional de passageiros;

X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos:

a) o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e

b) as respectivas obras de engenharia;

XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção;

XIV - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

XXII - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

XXIV - fiscalização tributária e aduaneira federal;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela advocacia pública da União, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos respectivos serviços públicos;

XLI - serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados;

XLII - serviços de radiodifusão de sons e imagens;

XLIII - atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de **start-ups**;

XLIV - atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas;

XLV - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;

XLVI - atividade de locação de veículos;

XLVII - atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações,

máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;

XLVIII - atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;

XLIX - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;

L - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;

LI - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a [Lei nº 13.979, de 2020](#), sem prejuízo do disposto nos incisos XX e XL;

LII - produção, transporte e distribuição de gás natural; e

LIII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas.

**Fonte:** Planalto.

## Questionamento

### 1 - Contratação de profissionais de saúde

**Resposta:** Por meio da iniciativa “o Brasil conta comigo”, voltada para a capacitação dos profissionais nos protocolos clínicos da covid-19, cerca de 500 mil profissionais de saúde se cadastraram e manifestaram interesse de atuação no enfrentamento da covid-19. Segundo o Ministério da Saúde, os primeiros profissionais desse cadastro serão chamados para reforçar o atendimento nas unidades de saúde do estado do Amazonas. Confira [aqui](#) mais informações sobre os profissionais e estudantes cadastrados.

Ainda sobre a ação “o Brasil conta comigo”, o Conselho Federal de Medicina disponibilizou [perguntas e respostas](#) a fim de esclarecer as principais dúvidas sobre o Programa.

**Fonte:** Ministério da Saúde; Conselho Federal de Medicina.

## Questionamento

### 2 - Critérios para distribuição de respiradores

**Resposta:** De acordo com o Ministério da Saúde, atualmente, o Brasil conta com 65.411 respiradores/ventiladores, sendo que 46.663 estão disponíveis no SUS.

O ministro da saúde, Nelson Teich, informou que um fator importante na distribuição dos equipamentos será a qualificação dos profissionais de saúde: *“nós já temos aparelhos distribuídos pelo Brasil e profissionais responsáveis por esses serviços. Quando colocamos mais respiradores no sistema, também temos que olhar quem vai trabalhar com eles e qual a capacidade de execução de cada localidade”*.

**Fonte:** [Ministério da Saúde](#)

Continuam disponíveis para os membros do Ministério Público os atos normativos relacionados à pandemia, coletados pela Casa Civil. São mais de 600 atos, de variados órgãos, disponíveis em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

Além disso, encontram-se acessíveis os regulamentos atinentes à covid-19 publicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), pelo link <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/regulamentos>

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19**